

EDITAL Nº 02/2011

DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo 12 – ARQUITETO I

Processo Seletivo 13 – ENFERMEIRO I - Internação Clínica e Cirúrgica

Processo Seletivo 14 – FÍSICO I - Radioterapia

Processo Seletivo 15 – MÉDICO I - Psiquiatria: Álcool e Drogas

Processo Seletivo 16 – PSICÓLOGO I - Saúde Mental e Dependência Química

Processo Seletivo 17 – PSICÓLOGO I - Saúde Mental e Trabalho

Processo Seletivo 18 – VIGILANTE

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações que dispomos.

Oferecemos uma remuneração competitiva, através de Plano de Carreira, que nos possibilita manter e motivar nossos colaboradores e também atrair novos talentos. Os principais benefícios, opcionais oferecidos são assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, restaurante, creche e academia de ginástica.

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Prestar assistência de excelência e referência com responsabilidade social; formar recursos humanos e gerar conhecimentos, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania.

VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde.

VALORES

Respeito à pessoa
Competência técnica
Trabalho em equipe
Comprometimento institucional
Austeridade
Responsabilidade social

Prof. Amarilio Vieira de Macedo Neto
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 12 – ARQUITETO I; PS 13 – ENFERMEIRO I - Internação Clínica e Cirúrgica; PS 14 – FÍSICO I - Radioterapia; PS 16 – PSICÓLOGO I - Saúde Mental e Dependência Química; PS 17 – PSICÓLOGO I – Saúde Mental e Trabalho; PS 18 - VIGILANTE

DATA	EVENTO
18/04 a 04/05/2011	Período de inscrições
05/05/2011	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
16/05/2011, após as 17h	Divulgação de bancas examinadoras e relação de inscritos
17, 18 e 19/05/2011	Recursos quanto a bancas examinadoras
23/05/2011, após as 17h	Divulgação de locais de provas
29/05/2011, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
31/05/2011, após as 17h	Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita
01, 02 e 03/06/2011	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares de Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas e questões dissertativas), na sede da FAURGS
*	Divulgação de resultado dos recursos e de resultado da Prova Escrita após recursos
*	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos, na sede da FAURGS
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) A definir

(**) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s)

Processo Seletivo: PS 15 – MÉDICO I – Psiquiatria: Álcool e Drogas

DATA	EVENTO
18/04 a 04/05/2011	Período de inscrições
05/05/2011	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
16/05/2011, após as 17h	Divulgação de banca examinadora e relação de inscritos
17, 18 e 19/05/2011	Recursos quanto a banca examinadora
23/05/2011, após as 17h	Divulgação de locais de prova
29/05/2011, às 9h	Aplicação da Prova Escrita
31/05/2011, após as 17h	Divulgação de gabarito preliminar da Prova Escrita
01, 02 e 03/06/2011	Período de recursos quanto a gabarito preliminar da Prova Escrita

DATA	EVENTO
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos do gabarito e de gabarito após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas e questões dissertativas), na sede da FAURGS
*	Divulgação de resultado dos recursos e do resultado da Prova Escrita após recursos
*	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos, na sede da FAURGS
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) A definir

(**) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s)

EDITAL 02/2011 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em **17/04/2011**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e por seus Anexos e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
12	ARQUITETO I	200	3.835,05 por mês	Graduação em Arquitetura e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.	Responsável pela orientação técnica da equipe no desenvolvimento dos projetos (arquitetônico, hidráulico, elétrico e mobiliário) que envolvem todas as manutenções e reformas do hospital; pelos processos de licenciamento para garantir o atendimento das normas vigentes e pela manutenção da regularização do licenciamento de todas áreas da Instituição. O profissional deverá atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
13	ENFERMEIRO I – Internação Clínica e Cirúrgica	180	3.083,65 por mês	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem como Enfermeiro.	Executar as ações de Enfermagem que contemplam os cuidados de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos internados, bem como a seus familiares, valorizando o conhecimento científico, relacionamento interpessoal e a interdisciplinaridade. Executar, organizar, supervisionar os cuidados de enfermagem, visando assegurar os melhores resultados para a recuperação e promoção da saúde de nossos clientes de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
14	FÍSICO I – Radioterapia	200	3.835,05 por mês	Graduação em Física.	Realizar as rotinas de calibração, de dosimetria clínica e física, de programas de controle de qualidade, de proteção radiológica e de braquiterapia na radioterapia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
15	MÉDICO I – Psiquiatria: Álcool e Drogas	150	24,90 por hora	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina, e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria.	Prestar atendimento em psiquiatria de álcool e outras drogas, com ênfase em atendimento a pacientes usuários de crack, referidos ao Serviço de Psiquiatria, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
16	Psicólogo I – Saúde Mental e Dependência Química	180	2.643,14 por mês	Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia.	Executar as ações de Psicologia Hospitalar, com ênfase em atendimento a pacientes usuários de álcool e outras drogas e seus familiares, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
17	Psicólogo I – Saúde Mental e Trabalho	180	2.643,14 por mês	Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia.	Executar as ações de Psicologia Hospitalar, com ênfase na saúde do trabalhador, atendendo funcionários e equipes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
18	Vigilante	200	916,27 por mês	Ensino Médio (2º grau) completo, Curso de Formação de Vigilante ou Reciclagem de Vigilante, ambos com validade, registro profissional como Vigilante junto à Delegacia Regional do Trabalho e Certidão Negativa do Foro Central.	Executar ações de segurança patrimonial e física do público interno e externo do Hospital de Clínicas, atuando nas ocorrências e situações emergenciais, executando a vigilância preventiva e ostensiva, de forma a propiciar condições de hospitalidade e conforto.

*Valor inicial de classe. Cada classe possui sete (7) níveis salariais, um (1) de admissão e seis (6) de crescimento anuais, sendo em um ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano, por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por grau de complexidade (carreiras de Nível fundamental e de Nível Médio) e por graus de maturidade (carreira de Nível Superior), através do qual o funcionário poderá crescer para outras classes. Observar item 11.8 do edital.

2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas dos Processos Seletivos, a bancas examinadoras, bem como a informativos e avisos, dar-se-á através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre, RS e/ou pela *Internet*, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

2.1 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no cronograma deste Edital, exclusivamente via *Internet*, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet* em outro local, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, 3.º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Agronomia, Porto Alegre/RS, no mesmo período, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.

3.3 Procedimentos para inscrição via *Internet*:

3.3.1 Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no cronograma deste Edital. **A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no cronograma deste Edital.**

- 3.3.2 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:
R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Nível Médio;
R\$ 80,00 (oitenta reais) – Nível Superior.
- 3.3.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.
- 3.3.4 Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de Taxa de Inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 3.3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, *e-mail* ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 3 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 3.3.6 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, conforme previsto no cronograma deste Edital.
- 3.3.7 Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverão fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessitem, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 3.3.8 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 3.3.9 A candidata que tiver de amamentar, durante a realização da prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.3.7 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que deverá se identificar e que ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.
- 3.4 Inscrição para Candidatos Portadores de Deficiência:**
- 3.4.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpram as exigências deste Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 3.4.2 Consideram-se portadores de deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 3.4.3 O candidato portador de deficiência deverá entregar Laudo Médico (original) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições. O Laudo Médico (original) deverá, obrigatoriamente, conter data de expedição de, no máximo, cento e oitenta (180) dias que antecederem a data de publicação deste Edital. O Laudo Médico (original) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por meio de SEDEX e com data de postagem de até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.4.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no item 3.4.1 deste Edital.
- 3.4.4.1 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR) para o mesmo(a) comparecer no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com o(s) mesmo(s).
- 3.4.4.2 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará na perda do direito de concorrer na condição de Pessoa Portadora de Deficiência.
- 3.4.5 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, §2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 3.4.6 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverão fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessitem, para que sejam tomadas as providências necessárias.

- 3.4.7 As solicitações de atendimento e/ou condição especial de candidatos portadores de deficiência para a realização de Prova Escrita serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 3.4.8 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme cronograma previsto neste Edital.
- 4.2 O parentesco consanguíneo e afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com qualquer candidato, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até três (3) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.
- 4.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, *e-mail*, telegrama, via postal ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 4.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicada pela mesma.
- 4.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

5 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 5.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 12 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS deste Edital, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 5.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 5.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 5.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação
- 5.3.2 Maior nota na prova especificada no item 12 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação
- 5.3.3 Sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação
- 5.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS.
- 6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>, em datas estabelecidas no cronograma, de acordo com os respectivos cargos e etapas.
- 6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para início de Prova de qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 6.4 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme item 6.5 desse Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de trinta (30) dias da data de aplicação de prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de Prova e, após a realização dessa, deverá entregar, pessoalmente, na FAURGS, documento de identificação pessoal.
- 6.5 São considerados **documentos válidos para identificação**: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Carteira de Trabalho; c) Passaporte; d) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), com fotografia. **Os documentos deverão estar em perfeitas condições**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato.
- 6.6 Não será permitido o ingresso à sala de prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por Fiscal do Processo Seletivo.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

- 6.7.1 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital.
- 6.8 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.
- 6.9 Os candidatos não devem portar celulares nem utilizar quaisquer outros aparelhos e/ou dispositivos eletro-eletrônicos nas dependências do local de prova. Caso isso for constatado, esses aparelhos e/ou dispositivos serão confiscados e ficarão sob a guarda do fiscal de sala até o término da realização da prova, devendo o candidato identificá-los e guardá-los em saco plástico transparente, fornecido pela FAURGS.
- 6.10 Se o candidato for flagrado durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletro-eletrônicos, será automaticamente excluído do concurso, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.
- 6.11 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, utilizar detector de metais para revista em candidatos.
- 6.12 A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.13 Não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante a realização da prova;
- 6.14 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.15 Será excluído do Processo Seletivo, mediante Termo de Infração, o candidato que se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do mesmo; for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes; recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova ou se recusar a se submeter à revista por detector de metais.
- 6.16 Para a realização de Prova Escrita:**
- 6.16.1 A Prova Escrita dos Processos Seletivos deste Edital será realizada conforme data(s) e horário(s) previstos no cronograma deste Edital. O(s) local(is) de realização da Prova Escrita será(ão), divulgado(s) conforme cronograma;
- 6.16.2 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de **tinta azul e de escrita grossa**;
- 6.16.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que tal utilização for prévia e expressamente estabelecida no item 12 deste Edital;
- 6.16.4 O candidato somente poderá se retirar do recinto de prova após transcorrida uma (1) hora do início da mesma;
- 6.16.5 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 6.17 Para a realização de Prova de Títulos:**
- 6.17.1 Os Títulos deverão ser entregues e comprovados, pessoalmente ou por procuração, na sede da FAURGS, conforme período divulgado no cronograma deste Edital;
- 6.17.2 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento;
- 6.17.3 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos constante no item 12 deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS;
- 6.17.4 O preenchimento e entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o candidato com as consequências de eventuais falhas cometidas;
- 6.17.5 Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 12 deste Edital:
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos constante no item 12 deste Edital;
 - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato, deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
 - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos, a não ser se em formato livro;
 - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
 - e) para as publicações não indexadas, serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;

- f) os títulos entregues fora de prazo não serão aferidos. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
- g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
- h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
- i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
- j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
- k) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
- l) para comprovação de experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;
 - quando não estiver preenchido, na CTPS, o campo com data de rescisão, ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue, além da CTPS, declaração da empresa, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;
 - no caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado;
 - no caso de funcionário estatutário, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica;
 - os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
 - nos processos seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.
- m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado;
- n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação do original do título entregue.

7 DA VISTA DE PROVAS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA

- 7.1 O candidato poderá obter vista de sua folha óptica e de provas, de acordo com as orientações abaixo:
 - 7.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;
 - 7.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato vista de sua prova dissertativa ou de redação, no mesmo dia da solicitação;
 - 7.1.3 após o candidato obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de três (3) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS, para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.4 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos com a identificação do mesmo, acompanhado da expressa designação pelo candidato e de cópia do documento de identidade do candidato.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A prova será anulada:
 - 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
 - 7.7.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
 - 7.7.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 Em caso de anulação de prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizar a mesma os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.

- 7.9 Em caso de anulação de questão(ões) de(s) prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.10 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na FAURGS.
- 7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, *e-mail*, telegrama, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Os Processos Seletivos terão validade de um (1) ano, a contar da data da publicação de homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 9.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública, através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

10 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2 Os Processos Seletivos destinam-se ao preenchimento de **vaga definitiva** no quadro de pessoal deste Hospital; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade desse e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos.
- 10.3 Preenchimento de vagas definitivas:
- 10.3.1 O candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 10.3.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.3.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- 10.4.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) retornará para o respectivo cadastro de candidatos ao término do contrato, preservada a ordem de classificação.
- 10.4.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano.
- 10.5 A admissão de candidatos portadores de deficiência aprovados obedecerá aos seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um portador de deficiência, conforme ordem de classificação;
 - b) os próximos chamamentos respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando a proporcionalidade e alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
 - c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50.

- 10.6 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo e desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 10.7 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR) e considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 10.8 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.9 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 10.9.1 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no item 6.17.5, letras j, k e l, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:
- 10.9.2 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar prova de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;
- 10.9.3 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 10.9.4 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral.
- 10.9.5 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 10.9.6 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 10.9.7 quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 10.10 na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 10.11 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III, da Instrução Normativa n.º 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 10.12 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e Parecer n.º GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 10.13 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. Conforme a Lei 7.418/85, o vale-transporte somente será devido para cidades limítrofes ou pertencentes à região metropolitana de Porto Alegre.
- 10.14 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou FAURGS, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar, em razão de alteração de cronograma.
- 11.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 11.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.2.2 for apanhado em flagrante, portando materiais não permitidos, nos termos dos subitens 6.9, 6.10 e 6.16.3 deste Edital ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

- 11.2.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.2.4 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 11.2.5 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS presentes.
- 11.2.6 São considerados documentos de identificação os expostos no item 6.5 deste Edital.
- 11.3 Para comprovação de experiência serão considerados os documentos expostos no item 6.17.5, letra “l”.
- 11.4 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o item 6.17.5, letra “m”.
- 11.5 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrado a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.6 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.7 A adaptação dos funcionários admitidos a suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.8 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 11.9 Para candidatos portadores de deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
- 11.10 Após a admissão de candidato portador de deficiência, a deficiência não poderá ser arguida, para justificar a concessão de aposentadoria.
- 11.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

12 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO 12 – ARQUITETO I				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00.</p> <p>- Somente serão avaliados os títulos dos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos do 1º (primeiro) candidato portador de deficiência aprovado na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desse, incluindo-se os empatados.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do processo seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os portadores de deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, a partir da 1ª colocação.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e item 6.17 do edital.	-
2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na prova escrita				
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:				
<ul style="list-style-type: none"> - Exercício da profissão de Arquiteto. - Segurança e Medicina do Trabalho - Código de Proteção contra Incêndio de Porto Alegre - Código de Edificações de Porto Alegre - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental - Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde - AutoCAD 				

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.17 do edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Arquitetura Hospitalar	1,00 ponto	
2	Experiência Profissional, nos últimos 5 (cinco) anos		5,00 pontos
2.1	Como Arquiteto em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) (*)	0,10 ponto por mês	
3	Participação em atividades de atualização na área de Arquitetura (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		3,00 pontos
3.1	Atividades na área de arquitetura com carga horária mínima de 16 horas	0,25 ponto por curso	

(*) Para a comprovação da experiência profissional como arquiteto, no caso de profissional autônomo, além da comprovação especificada no item 6.17.5 letra "I" deste edital, será necessária a apresentação de documentação que comprove a responsabilidade técnica do candidato mediante a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) durante o período de atuação.

Bibliografia Recomendada

ATLAS. **Segurança e Medicina do Trabalho**: Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977. 67. ed. São Paulo: Atlas, 2011. (Série Manual de Legislação Atlas).

BRASIL. **Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966**. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Disponível em: <http://normativos.confea.org.br/downloads/5194-66.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2011.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/50_02rdc.pdf. Acesso em: 05 abr. 2011.

LIMA, C.C. **Estudo Dirigido de AutoCAD 2011**. São Paulo: Érica, 2011.

PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992**. Institui o Código de Edificações de Porto Alegre e dá outras providências. 5. ed. Porto Alegre: CORAG – Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas, 2001 Disponível em: http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smov/usu_doc/codigo.pdf. Acesso em: 05 abr. 2011.

PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 420, de 25 de agosto de 1998**. Institui o Código de Proteção contra Incêndio de Porto Alegre e dá outras providências. 4. ed. Porto Alegre: CORAG – Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas, 2001 Disponível em: http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smov/usu_doc/incendio.pdf. Acesso em: 05 abr. 2011.

PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências. Disponível em: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/planeja/spm/default.htm>. Acesso em: 05 abr. 2011.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 13 – ENFERMEIRO I – Internação Clínica e Cirúrgica

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00. - Somente serão avaliados os títulos dos 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 10 (dez) primeiros candidatos portadores de deficiência aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do processo seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os portadores de deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, a partir da 10ª colocação.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e item 6.17 do edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e a contextualização dos Serviços Hospitalares no Sistema
- Humanização da atenção e gestão em saúde: princípios norteadores da Política Nacional de Humanização - SUS
- Cuidados de enfermagem ao paciente clínico, cirúrgico e paliativo (adulto e idoso)
- Ética profissional
- Conceitos éticos e bioéticos aplicados à assistência de enfermagem
- Controle de Infecção Hospitalar
- Metodologia do Processo de Enfermagem
- Administração da Assistência de Enfermagem
- Gestão de Pessoas, Liderança e Desempenho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.17 do edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência na área de Enfermagem e/ou multidisciplinar em saúde	1,50 ponto	
1.4	Especialização na área de Enfermagem, Saúde, Administração e Educação	1,00 ponto	
1.5	Licenciatura em Enfermagem	1,00 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção Científica na área de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Participação comprovada em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq	0,20 ponto por semestre (máximo 0,80 ponto)	
2.2	Artigo completo publicado em revista indexada (bases de dados)	0,50 ponto por artigo	
2.3	Artigo completo publicado em revista não-indexada (bases de dados)	0,25 ponto por artigo	
2.4	Livro publicado e/ou organização de livro publicado	0,50 ponto por livro	
2.5	Capítulo de livro publicado	0,25 ponto por capítulo	
2.6	Livro traduzido e/ou revisão técnica de tradução de livro	0,25 ponto por livro	
2.7	Manual publicado	0,25 ponto por manual	
2.8	Organização de anais de eventos científicos	0,25 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
2.9	Resumo publicado em anais ou em livro de resumos de eventos científicos	0,05 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência Profissional, na área de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos		4,00 pontos
3.1	Experiência profissional comprovada, na função de Enfermeiro	0,10 ponto por mês	
3.2	Estágio extra-curricular ou não obrigatório com carga horária mínima de 100 horas	0,10 ponto a cada 100h (máximo 1,00 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
4.1	Atividade de bolsista de iniciação científica	0,25 ponto por semestre (máximo 1,00 ponto)	
4.2	Atividades de bolsista de extensão e/ou monitoria acadêmica	0,20 ponto por semestre acadêmico (máximo 1,00 ponto)	
4.3	Curso de Extensão com carga horária mínima de 100 horas	0,20 ponto por curso (máximo 1,00 ponto)	
4.4	Cursos e/ou atividades de extensão e/ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas até 99 horas	0,10 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
4.5	Organizador de eventos científicos	0,25 ponto por evento (máximo 1,00 ponto)	
4.6	Participante e/ou Ouvinte de eventos científicos com carga horária mínima de 15 horas	0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
4.7	Palestrante	0,10 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
4.8	Monitoria em evento científico	0,05 por evento (máximo 0,25 ponto)	

Bibliografia Recomendada

- ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS: **Manual de cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2009. Disponível em: <http://www.paliativo.org.br/dl.php?bid=5Z>. Acesso em: 05 abr. 2011.
- ALFARO-LEFEVRE, R. **Aplicação do processo de enfermagem: um guia passo a passo**. 5. ed. Rio Grande do Sul: Artmed, 2004.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 05 abr. 2011.
- BRASIL, **Cuidados Paliativos Oncológicos - Controle da Dor**. Instituto Nacional de Câncer. Rio de Janeiro: INCA, 2001. Disponível em: http://www.inca.gov.br/publicacoes/manual_dor.pdf. Acesso em: 06 abr. 2011.
- BRASIL, **Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/impressos/folheto/04_0923_fl.pdf. Acesso em: 05 abr. 2011.
- CARPENITO-MOYET, L. J. **Diagnósticos de enfermagem : aplicação à prática clínica**. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Porto Alegre: COREN. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r311.htm>. Acesso em: 05 abr. 2011.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências**. Porto Alegre: COREN. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r358.html>. Acesso em: 05 abr. 2011.
- DOCHTERMAN, J. M.; BULECHEK, G. M. **Classificação das Intervenções de Enfermagem (NIC)**. 4. ed. Porto Alegre: Art Med, 2008.
- FREITAS, E. V.; PY, L.; CANÇADO, F. A. X.; DOLL, J.; GORZONI, M. L. - **Tratado de geriatria e gerontologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm>. Acesso em: 05 abr. 2011.
- HORTA, W. A. **Processo de enfermagem**. São Paulo: EPU, 1979.
- KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem**. 6. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2010.
- NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação**. 2009-2011. Porto Alegre: Art Med, 2010.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- RODRIGUES, E. A. C. ; Richtmann, R. **IRAS – Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - Orientações Práticas**. São Paulo: Ed. Sarvier, 2008.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 14 – FÍSICO I - Radioterapia

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,32 ponto cada e de 2 questões dissertativas, valendo 1,00 ponto cada.	Nota mínima 6,00.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e item 6.17 do edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Física Básica
 - Estrutura da Matéria
 - Transformações Nucleares
 - Produção de Raios X
 - Geradores Clínicos de Radiação
 - Interação da Radiação Ionizante
 - Qualidade do Feixe de Raios X
- Histórico da Radioterapia

- Dosimetria
 - Fontes de Radiação
 - Detectores e Medidas da Radiação
 - Equilíbrio de partículas carregadas
 - Dose e Kerma
 - Teoria Cavitária Bragg-Gray e Spencer-Attix
 - Testes de Aceite
 - Controle da Qualidade – Periodicidade e Metodologia
 - Protocolos de Dosimetria
- Planejamento
 - Simulação e Aquisição de Dados do Paciente
 - Conceitos Básicos
 - Modificadores de Feixe
 - Terapia com Campos Estacionários e Móveis
 - Correção por Falta de Tecido e Heterogeneidades
 - Campos Irregulares
 - Técnicas Especiais
 - Irradiação de Meio Corpo
 - Irradiação de Corpo Inteiro
 - Irradiação Total da Pele
 - Feixes de Elétrons
 - Curvas de Isodose
 - Planejamento Tridimensional
 - IMRT
 - Radiocirurgia
- Braquiterapia
 - Tipos de Fontes de Radiação
 - Implantes
 - Braquiterapia Ginecológica
 - Manchester
 - Fletcher
 - Paris
 - Sistema de Afterloading
 - Obtenção da Distribuição de Isodose
 - Dosimetria e Controle da Qualidade
- Proteção Radiológica
 - Conceitos, Grandezas, Unidades
 - Barreiras e Blindagens
 - Levantamento Radiométrico
 - Transporte de Materiais Radioativos
 - Legislação
- Radiobiologia
 - Conceitos LET e RBE
 - Os 4 R's
 - Cinética Tumoral, Celular e Residual
 - Modelos de Sobrevida Celular
- Sistemas de Cálculo e Equivalência de Doses (Equação Linear Quadrática)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.17 do edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Profissional na área de Física Médica		
1.1	Especialização	0,25 ponto	1,00 ponto
1.2	Mestrado	0,75 ponto	
1.3	Doutorado	1,00 ponto	
2	Experiência Profissional		
2.1	Estágio extracurricular, na área de Física da Radioterapia, com carga horária mínima de 200 horas. (Pontuação máxima 1,50 ponto).	0,50 ponto cada	4,00 pontos
2.2	Experiência profissional comprovada, na função de Físico, em atividades de Radioterapia, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,10 ponto por mês	
3.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		
3.1	Na área de Física aplicada à Radioterapia.		2,00 pontos
3.1.1	Eventos com carga horária mínima de 10 horas.	0,50 ponto por evento	
3.2	Na área de Física aplicada à Medicina		
3.2.1	Eventos com carga horária mínima de 10 horas. (Pontuação máxima 0,60 pontos).	0,15 ponto por evento	

4	Outros		
4.1	Título de Supervisor de Radioproteção em Radioterapia concedido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)	1,50 ponto	3,00 pontos
4.2	Título de Especialista em Radioterapia concedido pela Associação Brasileira de Física Médica (ABFM)	1,50 ponto	

Bibliografia Recomendada

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 20, de 02 de fevereiro de 2006.** Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral. Disponível em <http://www.sbradioterapia.com.br/pdfs/rdc-20-anvisa.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2011.

ATTIX, F. H. **Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry.** Ed. John Wiley & Sons Inc, 1986.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **TEC DOC – 1151: aspectos físicos da garantia da qualidade em radioterapia.** Rio de Janeiro: INCA, 2000. Disponível em: http://www.inca.gov.br/pqrt/download/PQRT_TECDOC_1151_port.pdf. Acesso em: 05 abr. 2011.

BENTEL, G. **Radiation Therapy Planning.** 2. ed., Mc Graw Hill, 1996.

Br. J. Radiol. Supplement nº 25: Centr Axis Depth Dose Data for Use in Radiotherapy. The Institute of Radiology, 1996.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma de Radioproteção NN-3.01.** Diretrizes Básicas de Radioproteção, 2005. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=301>. Acesso em: 05 abr. 2011.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma de Radioproteção NE-3.02.** Serviços de Radioproteção, 1988. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=302>. Acesso em: 05 abr. 2011.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma de Radioproteção NN-3.03.** Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção, 1999. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=303>. Acesso em: 05 abr. 2011.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma de Radioproteção NE-3.06.** Requisitos de Radioproteção e Segurança para Serviços de Radioterapia, 1990. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=306>. Acesso em: 05 abr. 2011.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma de Transporte de Materiais Radioativos NE-5.01.** Transporte de Material Radioativo, 1988. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=501>. Acesso em: 05 abr. 2011.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma para Instalações Radioterapias NE-6.02.** Licenciamento de Instalações Radiativas, 1998. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/mostra-norma.asp?op=602>. Acesso em: 05 abr. 2011.

HALL, E. J. **Radiobiology for Radiologist.** 4. ed. USA: J. B. Lippincott Company, 2000

IAEA. International Atomic Energy Agency. **Absorbed Dose Determination in External Beam Radiotherapy: an International Code of Practice for Dosimetry based on Standards of Absorbed Dose to Water.** In: Technical Report Series nº 398. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2000. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/TRS398_scr.pdf. Acesso em: 05 abr. 2011.

IAEA. International Atomic Energy Agency. **Calibration of Photon and Beta Ray Sources Used in Brachytherapy.** In: TecDoc Series nº 1274. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2002. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/te_1274_prn.pdf. Acesso em: 05 abr. 2011.

ICRP. International Commission on Radiological Protection. **1990 Recommendations of the International Commission on Radiological Protection.** In: ICRP Publication 60, 1991.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing, recording and reporting Photon Beam Therapy.** In: Report nº 62, 1999.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Therapy.** In: Report nº 50, 1993.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Dose and Volume Specification for Reporting Intracavitary Therapy in Gynecology.** In: Report nº 38, 1985.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Use of Computers in External Beam Radiotherapy Procedures with High Energy Photons and Electrons.** In: Report nº 42, 1985.

JOHNS, H. E. & CUNNINGHAM, J. R. **The Physics of Radiology.** 4. ed. USA: Charles Thomas Publisher, 1983.

KHAN, F. M. **The Physics of Radiation Therapy.** 3 ed. Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2003.

KHAN, F. M.; POTISH, R. A. **Treatment Planning in Radiation Oncology.** 3.ed., Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2003.

NCRP. National Council on Radiation Protection and Measurements. **Structural Shielding design and evaluation for medical use of x rays and gamma rays of energies up to 10 MeV.** In: Report nº 49, 1976.

NCRP. National Council on Radiation Protection and Measurements. **Radiation Protection Design Guidelines for 0.1 – 100 MeV particle accelerator facilities.** In: Report nº 51, 1979.

NCRP. National Council on Radiation Protection and Measurements. **Structural Shielding Design and Evaluation for Megavoltage X- and Gamma-Ray Radiotherapy Facilities.** In: Report nº 151, 2005.

SALVAJOLI, J. V., SOUHAMI, L., FARIA, S. L. **Radioterapia em Oncologia.** Rio de Janeiro: MEDSI Editora Médica e Científica Ltda., 1999.

SCAFF, L. M. **Física da Radioterapia.** São Paulo: Ed. Sarvier, 1997.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 15 - MÉDICO I – Psiquiatria: Álcool e Drogas

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 20 questões objetivas, valendo 0,30 ponto cada, e de 2 questões dissertativas, valendo 2,00 pontos cada. Somente serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que acertarem, no mínimo, 12 questões objetivas da prova escrita.	- Nota mínima 6,00. - Acertar, no mínimo, 12 questões objetivas. - Obter, no mínimo, 2,00 pontos nas questões dissertativas.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e item 6.17 do edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Abordagem farmacológica do uso, abuso e dependência de crack
- Abordagem farmacológica do uso, abuso e dependência de outras substâncias psicoativas
- Aspectos epidemiológicos do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas
- Elementos de bioética
- Fatores etiopatogênicos do uso, abuso e dependência
- Intoxicações agudas e crônicas e sintomas de abstinência causadas pelo uso de substâncias psicoativas
- Políticas públicas na área de saúde mental e drogas
- Transtornos relacionados ao uso das drogas psicoativas mais frequentes
- Tratamento não farmacológico da dependência de crack
- Tratamento não farmacológico da dependência de outras drogas
- Uso de substâncias e comorbidade psiquiátrica

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.17 do edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação		Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional em Medicina			3,00 pontos
1.1	Especialização em Dependência Química	1,00 ponto		
1.2	Mestrado com dissertação na área de Dependência Química	2,00 pontos		
1.3	Doutorado com tese na área de Dependência Química	3,00 pontos		
1.4	Especialização na área de Psiquiatria (exceto o pré-requisito deste edital)	0,50 ponto	máximo 2,00 pontos	
1.5	Mestrado com dissertação na área de Psiquiatria	1,50 ponto		
1.6	Doutorado com tese na área de Psiquiatria	2,00 pontos		
2	Produção Científica nos últimos 10 (dez) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)			2,50 pontos
2.1	Na área de Álcool e Drogas			
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada sem índice de impacto	0,10 ponto por artigo		
2.1.2	Artigo publicado em revista indexada com índice de impacto até 0,99	0,20 ponto por artigo		
2.1.3	Artigo publicado em revista indexada com índice de impacto 1,00 a 3,00	0,30 ponto por artigo		
2.1.4	Artigo publicado em revista indexada com índice de impacto maior que 3,00	0,50 ponto por artigo		
2.1.5	Capítulo de livro	0,05 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)		
2.1.6	Livro publicado	0,25 ponto por livro		
2.1.7	Trabalho apresentado em evento científico (tema livre ou pôster)	0,03 ponto por trabalho (máximo 0,30 ponto)		
2.2	Na área de Psiquiatria			
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada sem índice de impacto	0,06 ponto por artigo		
2.2.2	Artigo publicado em revista indexada com índice de impacto até 0,99	0,12 ponto por artigo		
2.2.3	Artigo publicado em revista indexada com índice de impacto 1,00 a 3,00	0,18 ponto por artigo		
2.2.4	Artigo publicado em revista indexada com índice de impacto maior que 3,00	0,30 ponto por artigo		
2.2.5	Capítulo de livro	0,03 ponto por capítulo (máximo 0,30 ponto)		
2.2.6	Livro publicado	0,15 por livro		

3	Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, como Médico Psiquiatra em atendimento a pacientes internados			3,00 pontos
3.1	Em Unidade de Dependência Química	0,05 por mês		
3.2	Em Unidade de Psiquiatria	0,03 por mês		
4	Atividades Didáticas, nos últimos 5 (cinco) anos			
4.1	Na área de Álcool e Outras Drogas			
4.1.1	Palestrante em evento científico regional	0,05 por atividade		
4.1.2	Palestrante em evento científico nacional	0,10 por atividade		
4.1.3	Palestrante em evento científico internacional	0,20 por atividade		
4.1.4	Docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre		
4.1.5	Preceptor de Residência Médica ou supervisor acadêmico	0,50 por semestre		
4.2	Na área de Psiquiatria			
4.2.1	Palestrante ou instrutor em evento científico regional	0,03 ponto por atividade	máximo 0,90 ponto	1,50 ponto
4.2.2	Palestrante ou instrutor em evento científico nacional	0,06 ponto por atividade		
4.2.3	Palestrante ou instrutor em evento científico internacional	0,12 ponto por atividade		
4.2.4	Docente de graduação ou pós-graduação	0,30 ponto por semestre		
4.2.5	Preceptor de Residência Médica ou supervisor acadêmico	0,30 ponto por semestre		

Bibliografia Recomendada

BRASIL. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Internação voluntária e involuntária). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10216.htm. Acesso em: 05 abr. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.197/GM em 14 de outubro de 2004.** Redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências. (Tempos de internação e programa integral de atenção) Disponível em:

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-2197.htm>. Acesso em: 05 abr. 2011.

GABBARD, G. O. **Tratamento dos transtornos psiquiátricos.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. Parte I – cap. 4 e 5, Parte II e Parte III.

GALANTER, M. & KLEBER, H.D. (eds.) **Textbook of Substance Abuse Treatment.** The American Psychiatric Association. 3. th. Washington: American Psychiatric Publishing, 2004. Capítulos: 12 (p. 129-135); 14 (p. 151 – 166); 15 (p. 167 – 188); 16 (p. 189 – 197); 19 (p. 217 – 234); 21 (p. 247 – 255); 27 (p. 337 – 352); 29 (p. 365 – 376).

GOLDIM, J. R.; FLECK, M. P. A. . Ética e publicação de relatos de casos individuais. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, São Paulo, v. 32, p. 2-3, 2010.

GOLDIM, J. R. Bioética: origens e complexidade. **Revista do HCPA & Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, v. 26, p. 86-92, 2006.

RIBEIRO, M; LARANJEIRA, R. **O Tratamento do usuário de crack.** São Paulo: Casa Leitura Médica, 2010.

WASHTON, A. M.; ZWEBEN, J. E. **Prática psicoterápica eficaz dos problemas com álcool e drogas.** Porto Alegre: Artmed, 2009.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias e no Centro de Estudos Luis Guedes, no Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

PROCESSO SELETIVO 16 - PSICÓLOGO I – Saúde Mental e Dependência Química

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	Nota mínima 7,00.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e item 6.17 do edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Avaliação psicológica em dependência química
- Efeitos das substâncias psicoativas e sintomas de abstinência
- Ética e-bioética

- Pesquisa em saúde
- Psicologia hospitalar
- Psicopatologia (adolescente e adulto)
- Supervisão e ensino
- Teoria e técnica de grupos
- Terapias psicológicas em dependência química em populações especiais
- Trabalho em equipe multiprofissional
- Sistema Único de Saúde e políticas públicas em álcool e drogas

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.17 do edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica/Profissional		
1.1	Curso de Capacitação em Álcool e Drogas (mínimo 360 horas)	0,50 ponto	3,50 pontos
1.2	Título de Especialista, concedido pelo Conselho Federal de Psicologia, em Psicologia Hospitalar, Psicologia Clínica, Avaliação Psicológica ou Residência em Psicologia Hospitalar ou Curso de Capacitação em Psicologia Hospitalar (*)	0,50 ponto cada (máximo 1,0 ponto)	
1.3	Residência Integrada Multiprofissional em Saúde	0,25 ponto	
1.4	Mestrado em Psicologia ou em Ciências Médicas	0,50 ponto	
1.5	Doutorado em Psicologia ou em Ciências Médicas	1,25 ponto	
2	Produção Científica na área de Dependência Química, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (base de dados nacional)	0,20 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (base de dados internacional)	0,10 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Livro publicado	0,20 ponto por livro	
3	Experiência, nos últimos 5 (cinco) anos		5,00 pontos
3.1	Estágio em Psicopatologia e/ou Psicologia Clínica, em atendimento direto a pacientes e familiares, em hospital geral e/ou psiquiátrico	0,02 ponto por mês	
3.2	Experiência profissional como Psicólogo, em atendimento direto a pacientes e familiares, em hospital geral e/ou psiquiátrico	0,07 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
3.3	Experiência profissional como Psicólogo, em atendimento direto a pacientes usuários de álcool e outras drogas e seus familiares, em hospital geral e/ou psiquiátrico	0,10 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização na área de Psicologia Clínica e Hospitalar (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos	0,05 ponto por atividade	0,50 ponto

(*) O Título de Especialista em Psicologia Hospitalar, a Residência em Psicologia Hospitalar ou o Curso de Capacitação em Psicologia Hospitalar serão pontuados somente uma vez.

Bibliografia Recomendada

- BELLKISS, W.R. (Org). **Manual de Psicologia Clínica para Hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
- BRASIL. **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 05 abr. 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **A Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas. Brasília 2004**. Disponível em: http://www.senad.gov.br/documentos_diversos_legislacao/documentos_diversos_legislacao.html. Acesso em: 05 abr. 2011.
- CORDIOLI, A. V. **Psicoterapias abordagens atuais**. 3. ed. Porto Alegre. Artmed, 2008. cap. 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 28, 32, 34, 42.
- CUNHA, J. A. **Psicodiagnóstico** – V. 5. ed. Revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- DSM-IV-TR. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- DUALIBI, L. B.; RIBEIRO, M.; LARANJEIRA, R. Perfil dos usuários de cocaína e crack no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**. Vol. 24 (4), p. S545-S557, 2008.
- GABBARD, G. O. **Psiquiatria Psicodinâmica na Prática Clínica**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- GABBARD, G. O. **Tratamento dos Transtornos Psiquiátricos**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- GABBARD, G. O.; BECK, J. S.; HOLMES, J. **Compêndio de psicoterapia de Oxford**. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- GOLDIM, J. R. Bioética complexa: uma abordagem abrangente para o processo de toda de decisão. **Revista da AMRIGS**, Porto Alegre, 53(1) p.58-63, jan.-mar, 2009.
- KERNBERG, O. F. **Transtornos Graves de Personalidade: estratégias psicoterapêuticas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- LARANJEIRA, R. **Dependência Química**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- _____. Legalização de drogas e saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, vol.15 (3) p. 621-631, 2010.

MALLOY-DINIZ, L.; FUENTES, D.; MATTOS, P.; ABREU, N. e cols. **Avaliação Neuropsicológica**. Porto Alegre: Artmed, 2010. cap. 29.

ROLLNICK, S.; MILLER, W. R. **Entrevista motivacional: preparando as pessoas para a mudança de comportamentos adictivos**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

ROMANO, B. W. (Org.). **Manual de Psicologia Clínica para Hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

WINNICOTT, D.W. **Privação e Delinquência**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ZIMERMAN, D. E. **Manual de Técnica Psicanalítica: uma re-visão**. Porto Alegre: Artmed, 2004. cap. 39.

_____. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 17 - PSICÓLOGO I – Saúde Mental e Trabalho

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	Nota mínima 7,00.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e item 6.17 do edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Análise institucional
- Clínica do trabalho
- Ética e bioética
- Pesquisa em saúde
- Psicodinâmica do trabalho
- Psicologia hospitalar
- Saúde mental e trabalho
- Sistema Único de Saúde e políticas públicas em saúde do trabalhador
- Supervisão e ensino
- Teoria e técnica de grupos

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.17 do edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica/Profissional		
1.1	Curso de Capacitação em Psicologia Hospitalar ou Título de Especialista, do Conselho Federal de Psicologia, em Psicologia Hospitalar ou Psicologia Clínica Organizacional e do Trabalho (*)	0,50 ponto cada (máximo 1,00 ponto)	3,50 pontos
1.2	Residência Integrada Multiprofissional em Saúde	0,25 ponto	
1.3	Mestrado com dissertação na área de saúde mental do trabalhador	1,00 ponto	
1.4	Doutorado com tese na área da saúde mental do trabalhador	1,25 ponto	
2	Produção Científica na área de saúde mental do trabalhador, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (base de dados nacional)	0,20 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo publicado em revista indexada (base de dados internacional)	0,10 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Livro publicado	0,20 ponto por livro	
3	Experiência, limitada aos últimos 5 (cinco) anos		
3.1	Estágio em Psicologia do Trabalho e/ou Psicologia Clínica, em atendimento direto a trabalhadores	0,05 ponto por mês	5,00 pontos
3.2	Experiência profissional como Psicólogo, na área da saúde do trabalhador, em instituições da área da saúde	0,10 ponto por mês	
3.3	Experiência profissional como Psicólogo, na área da saúde do trabalhador, em outras instituições	0,07 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
4	Participação em atividade de atualização na área de saúde do trabalhador (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos	0,05 ponto por atividade	0,50 ponto

(*) O Título de Especialista em Psicologia Hospitalar e o Curso de Capacitação em Psicologia Hospitalar serão pontuados somente uma vez.

Bibliografia Recomendada

- BAREMBLITT, G. F. **Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática**. 4. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1998. cap. 6.
- BENDASSOLLI, P. F.; SOBOLL, L. A. (org.) **Clínica do trabalho: novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade**. São Paulo: Atlas, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria Interministerial MPS/MS/TEM nº 800, de 03 de maio de 2005**. Publica o texto base da Minuta da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho. Disponível em: http://www.previdenciasocial.gov.br/arquivos/office/3_081014-105449-562.pdf. Acesso em: 05 abr. 2011.
- BRASIL. **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 05 abr. 2011.
- CATTANI, A. D ; HOLZMANN, L. **Dicionário de trabalho e tecnologia**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006. v. 1. 358 p.
- GLINA, D. M. R.; ROCHA, L. E. R. (Org.) **Saúde mental no trabalho: da teoria à prática**. São Paulo: Roca, 2010. cap. 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 15 e 17
- GOLDIM, J. R. Bioética complexa: uma abordagem abrangente para o processo de tomada de decisão. **Revista da AMRIGS**, Porto Alegre, 53 (1) p. 58-63, jan.-mar. 2009.
- OSÓRIO, C. Trabalho no hospital: ritmos frenéticos, rotinas entediadas. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, 2006, vol. 9, n. 1, pp. 15-32.
- OSORIO, L. C. **Grupoterapias: abordagens atuais**. Porto Alegre: Artmed, 2007. cap. 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20.
- PITTA, A. **Hospital: dor e morte como ofício**. São Paulo: Hucitec, 1994. cap. 1, 2, 3 e 4
- ROMANO, B. W. (org.) **Manual de psicologia clínica para hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
- ZANELLI, J. C.; BORGES-ANDRADE, J. E.; BASTOS, A. V. B. (Org.) **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil**. Porto Alegre: Artmed, 2004. cap. 1, 2, 8 e 16.
- ZIMERMANN, D. E. **Manual de técnica psicanalítica: uma re-visão**. Porto Alegre: Artmed, 2004. cap. 39

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 18 - VIGILANTE

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00. - Somente serão avaliados os títulos dos 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 8 (oito) primeiros candidatos portadores de deficiência aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação final do processo seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 150º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os portadores de deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, a partir da 8ª colocação.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e item 6.17 do edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Português:** ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G; divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e prefixos. Pronomes de tratamento.
- Humanização no Atendimento.
- Ética Profissional.

- Estatuto do Idoso.
- Estatuto da Criança e Adolescente.
- Manual do Vigilante homologado pelo Departamento de Polícia Federal
- Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto (Portaria 399 do Ministério da saúde de 22/02/2006).

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.17 do edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Vigilante, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
2	Curso de Segurança Patrimonial e/ou Pessoal, com carga horária mínima de 12 horas, realizado nos últimos 5 (cinco) anos (não serão considerados os cursos de formação de Vigilante e/ou de Reciclagem)	0,50 ponto por curso	2,00 pontos
3	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Atendimento ao Público.	0,25 ponto por atividade	1,00 ponto

Bibliografia Recomendada

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 05 abr. 2011.

BRASIL. Lei Nº 10.741, de 01 outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 05 abr. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**. 1. ed., 2006 Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_integra_direitos_2006.pdf> Acesso em: 05 abr. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Visita aberta e direito a acompanhante**. 2. ed., 2007. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/visita_acompanhante_2ed.pdf> Acesso em: 05 abr. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 399/GM**, de 22 de fevereiro de 2006. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/p399_pacto_pela_vida_idoso.pdf> Acesso em: 05 abr. 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES. **Manual do Vigilante**. 2007. Disponível em: <http://www.dpf.gov.br/servicos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/manual_vigilante.zip/view?searchterm=vigilante> Acesso em: 05 abr. 2011.

GOLDIM, J. R.; GLOCK, R. S. **Ética Profissional é compromisso social**. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/eticprof.htm>> Acesso em: 05 abr. 2011.

GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. **Bioética e Informação**. Disponível em: <www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm> Acesso em: 05 abr. 2011.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

Prof. Luciano Zubaran Goldani
Coordenador da Comissão de Seleção

ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

N.º Edital: **02/2011**

Processo Seletivo: _____

Nome do Candidato: _____ N.º de Inscrição: _____

Vem **REQUERER** sua participação como **PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Informações para a aplicação das PROVAS: (marcar com X no local apropriado; caso necessite de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NÃO NECESSITA** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

N.º Edital: **02/2011**

Processo Seletivo: _____

Nome do Candidato: _____ **N.º de Inscrição:** _____

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, anexando a este LAUDO MÉDICO (original) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

OBS.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO (original) junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

